



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N ° 4.383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Codó, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.019 de 01/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de dezembro de 2022, que alterou o horário de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na 2ª fase da Copa do Mundo.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, a partir das oitavas de final, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente ocorrerá de 8h às 11h;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente ocorrerá de 8h às 14h.

Art. 2º - Os órgãos administrativos e unidades de trabalho responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **em 05 de dezembro de 2022.**

José Francisco Lima
Neres *Prefeito Municipal*